



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº LC 34114**

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram de um lado,

**SCM PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 44.283.333/0001-40, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 52, 8º Andar, Sala 801 - Parte, Centro, Rio de Janeiro –RJ, CEP: 20.031-918, e filiais: (a) na Av. Nações Unidas, nº 3.000 – parte, Bonfim, Osasco - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0002-21; (b) na Av. Benjamin Constant, 904, São João, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0003-02; (c) na Rua Arizona, 491, 9º andar, Conj. 91 e 92 – parte, Cidade Monções, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0004-93; (d) na Rua Estado de Israel, 262, salas 504 e 504, Ilha do Leite, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0005-74; (e) na Av. República Argentina, 369, Sala 103, Água Verde, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0006-55; (f) na Rua Guajajaras, nº 40, sala 1.005, Centro, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0007-36; (g) na Rua Francisco de Sousa e Melo, nº 1590, Armazém nº 135 – Galpão: 03 - Parte, Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0008-17, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social.

**LOCADORA: SCM PARTICIPAÇÕES S/A (Matriz)**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) sob o número 44.283.333/0005-74, com sede na Rua Estado de Israel, 262, salas 504 e 504, Ilha do Leite, Recife - PE, CEP: 50.070-415, e filial na Av. das Nações Unidas nº3.000, Bonfim, Osasco, São Paulo/ SP, CEP: 06.233-200, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 00.845.661/0007-03, representada na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de “**LOCADORA**” ou “**CONTRATADA**”, doravante denominada simplesmente “**SCM PARTICIPAÇÕES**”;

E de outro lado,

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) 10.583.920/0004-86, situada na Av. Henrique De Holanda, nº 87, Casa, Matriz, Vitoria De Santo Antão/ PE, CEP: 55.602-000, representada na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de “**LOCATÁRIA**” ou “**CONTRATANTE**”, doravante denominada simplesmente “**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**”.

**CONSIDERANDO QUE:**

- A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** firmaram o Contrato de Locação nº LC 34114.
- A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** pretendem (i) alterar o parque de equipamento(s) locado(s), nos termos descrito no presente instrumento, consequentemente (ii) pactuar o valor do encargo/aluguel mensal.

As contratantes acima qualificadas, isoladamente denominadas de “PARTE” e em conjunto de “PARTES”, celebram entre si, de comum acordo, o **8º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº LC 34114**, conforme cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula 1ª.** Através do presente termo aditivo, as PARTES consensualmente ajustam que serão adicionados ao contrato os seguintes equipamentos:

**10 (dez) MONITOR LENOVO S22 E-18 21,5POLLED 1920X1080 VGA HDMI.**

**São Paulo**

Rua Arizona, 491 – Brooklin  
(11) 5016-5509

**Rio de Janeiro**

Av. Almirante Barroso, 52 – Centro  
(21) 3078-2000

DS DS Rubrica Rubrica Rubrica DS



**Cláusula 2ª.** O valor do aluguel mensal para cada item relacionado na **cláusula 1ª** será de:

Status	Equipamento	Quantidade	Valor Unit.
Instalar	MONITOR LENOVO S22 E-18 21,5POLLED 1920X1080 VGA HDMI	10	R\$ 25,00

**Cláusula 3ª.** Considerando a alteração do parque de equipamento(s) mencionado(s) na **cláusula 2ª**, o **encargo mensal** devido pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA** passará a ser no valor de **R\$ 7.534,73 (sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)** mensais.

3.1. Pela locação do(s) equipamentos(s) será devido um aluguel mensal, doravante denominado *ENCARGO MENSAL*, através da emissão de fatura de locação e cobrança bancária.

3.2. A primeira fatura será emitida em até 5 (cinco) dias a partir da entrega, com seu vencimento 15 (quinze) dias após a emissão, e as demais parcelas terão vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes.

**Cláusula 4ª.** O presente Aditamento passa a fazer parte integrante do contrato original para todos os efeitos legais.

**Cláusula 5ª.** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, desde que não colidam como presente aditamento.

\*\*\*

**São Paulo**

Rua Arizona, 491 – Brooklin  
(11) 5016-5509

**Rio de Janeiro**

Av. Almirante Barroso, 52 – Centro  
(21) 3078-2000

DS DS Rubrica Rubrica Rubrica DS  
OR RB WABS AS GMB RW



E, para que se cumpra o que foi acordado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, por meio da plataforma *DocuSign* (credenciada pela ICP- Brasil, nos termos da Medida Provisória número 2.200-2/2001). As partes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica deste instrumento não obsta ou prejudica sua exequibilidade.

São Paulo

Documento finalizado: 24 de outubro de 2025 | 08:23 BRT

Documento enviado: 12 de agosto de 2025.

DocuSigned by:

8F38C400417B48F...

**SCM PARTICIPAÇÕES S.A.**

Representante Legal

Ricardo Waga

CPF: 131.172.437-04

ricardo.waga@officetotal.com.br

Assinado por:

EE9426B1CB7E40A...

**HOSPITAL DO TRICENTENARIO**

Representante Legal

Gil Mendonça Brasileiro

CPF: 122.850.644-20

gil.brasileiro@ngcosshtri.org.br

DocuSigned by:

A799A99019414C7...

**TESTEMUNHA**

Rafael Borja

CPF: 829.201.255-91

rafael.borja@officetotal.com.br

Assinado por:

FC5BE59BB7EF4F0...

**TESTEMUNHA**

Adalberto Santos

CPF: 299.186.368-40

adalberto.santos@ngcosshtri.org.br

Rubrica

DS

**São Paulo**

Rua Arizona, 491 – Brooklin  
(11) 5016-5509

**Rio de Janeiro**

Av. Almirante Barroso, 52 – Centro  
(21) 3078-2000